



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 071/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA Á SERVIDORA JANETE BENTA DE CARVALHO.
- CREDENCIAMENTO 007/2025 RESULTADO FINAL 1ª SESSÃO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 007/2025 1ª SESSÃO.
- ERRATA DO CONTRATO Nº 113/2025.
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025.
- CREDENCIAMENTO 007/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025.



Decreto



DECRETO Nº 071/2025
De 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada á servidora **JANETE BENTA DE CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular á Servidora Pública Municipal, Sr.^a **JANETE BENTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , pelo período de **1 mês**, de **20.05.2025 a 20.06.2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir dom dia 20 de maio 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº. 14.136.816/0001-51
CREDENCIAMENTO 007/2025
RESULTADO DA 1ª SESSÃO

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de Central – BA, torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO da 1ª SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, regida pela Lei 14.133/21, que objetiva o Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de MECÂNICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as demandas da frota veicular leves/pesados, pertencentes ao Município de Central/BA.

CREDENCIADOS:

CREDENCIADO S:	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
OFICINA RD LTDA	50.698.204/0001-16	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS (MOVIDAS A DIESEL), CARROS LEVES (MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX), CARROS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA AR CONDICIONADO, PARA TAPEÇARIA/CAPOTARIA, PARA FUNILARIA E PINTURA.	ATÉ LIMITE DE R\$ 500.000,00	01
		SERVIÇOS DE MECÂNICA EM	R\$ 178,80	

Credenciamento nº 007/2025



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

		GERAL, EM CARROS LEVES (MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR- CONDICIONADO , ALINHAMENTO E BALANCEAMEN TO, TAPEÇARIA/CAP OTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.		
		SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR- CONDICIONADO , ALINHAMENTO E BALANCEAMEN TO, TAPEÇARIA/CAP OTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.	R\$ 201,59	
		SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM MÁQUINAS PESADAS (MOVIDAS A DIESEL), INCLUINDO	R\$ 226,62	

Credenciamento nº 007/2025



 PREFEITURA central AVANÇAR PARA CRESCER				
		SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA.		
FAUSTO ALVES DE SANTANA	008.063.935-64	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS LEVES (MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.	R\$ 178,80	02
		SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,	R\$ 201,59	

Credenciamento nº 007/2025



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

		TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.		
		SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM MÁQUINAS PESADAS (MOVIDAS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA.	R\$ 226,62	

A divulgação da lista de credenciados em sítio eletrônico oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

A convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

O Termo de Credenciamento será encaminhado por e-mail no prazo de 03 (três) dias, ou ainda poderá ser retirado no setor de Licitações situado na Avenida Central, nº 243 - centro, Central/BA.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Central – BA, 15 de maio de 2025.

ULTIMO AIRAN CARVALHO DA SILVA
Presidente da comissão de credenciamento

Credenciamento nº 007/2025



Credenciamento



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
1ª SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – CREDENCIAMENTO 007/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 007/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2025.

CREDENCIADOS:	CNPJ/CPF
OFICINA RD LTDA	50.698.204/0001-16
FAUSTO ALVES DE SANTANA	008.063.935-64

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em geral com reposição de peças, visando atender as demandas da frota veicular leves/pesados pertencentes ao município de Central/BA.

Prazo de Vigência do edital de credenciamento: 08/05/2025 a 08/05/2026 Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 007/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Central – BA, 16 de maio de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal

Credenciamento nº 007/2025



Contrato



ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Central BA, do dia 09/05/2025, na edição nº 00282, referente ao Contrato 113/2025.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO 121/2025

Central/BA, 16 de maio de 2025.



Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

José Wilker Alencar Maciel, Prefeito do Município de Central - BA, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, **AUTORIZO** a contratação da empresa **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES**, inscrita no CNPJ nº **07.771.446/0001-69**, para prestação de serviços especializados em assessoria técnica na área de controle e gestão pública, com a finalidade de analisar notificações, recomendações, diligências e demais manifestações oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA), bem como elaborar respostas técnicas e relatórios em atendimento às demandas do Controle Interno Municipal, com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Central - BA, cujo valor é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Central - BA, 05 maio de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Inexigibilidade



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, "c", da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentado, com preço compatível com mercado e comprovada qualificação técnica, o que satisfaz plenamente os interesse desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA** a contratação da empresa **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria técnica na área de controle e gestão pública, com a finalidade de analisar notificações, recomendações, diligências e demais manifestações oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA), bem como elaborar respostas técnicas e relatórios em atendimento às demandas do Controle Interno Municipal, cujo valor global da contratação será de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** a serem pagos em **12 parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se na forma da lei.

Central - BA, 05 de maio de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo Administrativo: 047/2025. **Contrato:** 112/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA. **Contratada:**
IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES. **Objeto:**
Contratação de empresa para prestação de serviços
especializados em assessoria técnica na área de controle e
gestão pública, com a finalidade de analisar notificações,
recomendações, diligências e demais manifestações oriundas do
Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA), bem como elaborar
respostas técnicas e relatórios em atendimento às demandas do
Controle Interno Municipal, com vistas a atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Central -BA. **Data da**
Assinatura: 05 de maio de 2025 **Vigência:** 12 meses. Valor
global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**
pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária - Gestão/Unidade: 401 - Controladoria
Interna; Programa de Trabalho: 2004; Elemento de Despesa:
3.3.90.35; Fonte de Recursos: 1.500. **Fundamentação Legal:**
artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATADA: CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:
38.493.385/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM RUAS DO MUNICIPIO DE CENTRAL -
BAHIA.

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses.

Início da Vigência: 28 de abril de 2025

Valor Global: R\$ 285.750,84 (duzentos e oitenta e cinco mil e
setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos),

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de
dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e
juntadas à Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de
Fornecimento todas as vezes que a prefeitura municipal e suas
diversas secretarias fizer a solicitação dos produtos.

Central-BA, 28 de abril de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Credenciamento



Termo de Credenciamento

Edital de Credenciamento nº 007/2025
CREDENCIADO nº 001/2025

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Central, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº 22, centro, na cidade de Central, Estado de Bahia, CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Wilker Alencar Maciel, portador da carteira de identidade RG nº 09.572.283-17, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.313.885-18, brasileiro, residente nesta cidade, Central/BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, CREDENCIA a empresa ou profissional **OFICINA RD LTDA**, CNPJ/ CPF nº **50.698.204/0001-16**, para a realização de fornecimento de peças automotivas e serviços de mecânica, obedecidas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025 e seus anexos.

1. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídica para prestação de serviços de MECÂNICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as demandas da frota veicular leves/pesados, pertencentes ao Município de Central/Ba.

2. Da Prestação dos Serviços

A credenciada executará os serviços através dos profissionais conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD.	UND	V. UNIT
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS (MOVIDAS A DIESEL), CARROS LEVES (MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX), CARROS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA AR CONDICIONADO, PARA TAPEÇARIA/CAPOTARIA,	500.000	UND	R\$ 1,00



	PARA FUNILARIA E PINTURA.			
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS LEVES (MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.	800	HR/HOMEM	R\$ 178,80
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA	800	HR/HOMEM	R\$ 201,59
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM MÁQUINAS PESADAS (MOVIDAS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA,	800	HR/HOMEM	R\$ 226,62



	FUNILARIA E PINTURA.			
--	----------------------	--	--	--

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cumprir os serviços, nos termos e condições de se requerimento, do edital e do termo de referência, atendendo as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

3.1.7. Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

3.1.8. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.1. Obrigações Do Contratado:

3.2.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).



3.2.1.3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.2.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

3.2.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

3.2.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 4) Certidão de Regularidade da perante a RFB e/ou PGFN; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.2.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

3.2.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

3.2.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

3.2.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.2.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



3.2.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.09.01

Projeto/Atividade: 2062

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-1001

Unidade: 02.09.02

Projeto/Atividade: 2067

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-1001, 1-540-0000, 1-569-0000

Unidade: 02.10.01

Projeto/Atividade: 2032, 2084

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-1002, 1-600-0000

Unidade: 02.10.02

Projeto/Atividade: 2031

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-1002

Unidade: 02.07.01

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-0000, 1-704-0000

Unidade: 02.05.01

Projeto/Atividade: 2008

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-0000, 1-501-0000

Unidade: 01.08.01

Projeto/Atividade: 2073

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-0000

Unidade: 02.12.01

Projeto/Atividade: 2018

Elemento de despesa: 3390.39/3390.30

Fonte: 1-500-0000



Unidade: 02,11.01
Projeto/Atividade: 2087
Elemento de despesa: 3390.39/3390.30
Fonte: 1-500-0000

Unidade: 02.11.02
Projeto/Atividade: 2045
Elemento de despesa: 3390.39/3390.30
Fonte: 1-500-0000

5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

O presente credenciamento é por tempo indeterminado, devendo o CREDENCIADO manter os requisitos de habilitação.

Central/BA, 16 de maio de 2025.


JOSÉ WILMAR ALENCAR MACIEL

AUTORIDADE COMPETENTE


GEIZA DOS SANTOS ALMEIDA

OFICINA RD LTDA

CREDENCIADO